

O presente REGULAMENTO é parte integrante do Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal da CLARO e dos Sumários e Termos e Condições de Uso dos Planos Claro Pós em vigor e tem a finalidade de registrar as características da Promoção “CLARO PÓS – BLACK FRIDAY 2024” e regular as relações entre a CLARO S.A., CNPJ/MF nº. 40.432.544/0001-47, com sede em São Paulo - SP, na Rua Henri Dunant 780, doravante denominada CLARO e o CLIENTE que adquirir estes Planos com a referida Promoção, doravante denominado simplesmente USUÁRIO. O USUÁRIO está ciente e concorda que ao prosseguir com a contratação estará declarando que consultou previamente as tecnologias disponíveis para a localidade que intenciona usufruir dos serviços e o mapa de cobertura dos serviços Claro em <https://www.claro.com.br/mapa-de-cobertura>, bem como que esta atende as suas expectativas quanto ao serviço contratado, concordando com todas as disposições constantes deste, declarando ter lido e compreendido o mesmo em todos os seus termos e se obrigando a cumprir todas as disposições

1. REGRAS GERAIS DA OFERTA E VALORES APLICÁVEIS

1.1 Os valores aplicáveis são os mesmos da Promoção “CLARO PÓS ON” do Plano elegível a esta oferta. A presente Promoção concede tão somente uma bonificação para uso da internet para os Planos CLARO PÓS ON elegíveis, na contratação COM PERMANÊNCIA MÍNIMA, conforme abaixo, pelo período de ATÉ 12 (DOZE) MESES:

CLARO PÓS	BÔNUS BLACK FRIDAY 2024	FRANQUIA FINAL COM BÔNUS POR ATÉ 12 (DOZE) MESES
25GB	+30GB	55GB
30GB	+ 30GB	60GB
50GB	+50GB	100GB
75GB	+50GB	125GB
150GB	+50GB	200GB

1.1.1 O USUÁRIO contratante da OFERTA ALTERNATIVA CLARO MÓVEL PÓS 25GB MULTI disponível pelo valor de R\$59,90 no Regulamento da Oferta CLARO MULTI, na contratação COM PERMANÊNCIA MÍNIMA, será bonificado promocionalmente, pelo período de ATÉ 12 (DOZE) MESES, na forma abaixo:

CLARO PÓS MULTI	BÔNUS BLACK FRIDAY 2024	FRANQUIA FINAL COM BÔNUS POR ATÉ 12 (DOZE) MESES
25GB	+ 10GB	35GB

1.1.2 Clientes CLARO MULTI são elegíveis a esta oferta e receberão os benefícios da bonificação CLARO MULTI incidente sobre a franquia original do Plano, quando aplicável, sendo posteriormente somado ao bônus da Oferta CLARO PÓS – BLACK FRIDAY 2024, acima especificado. Ao final do prazo de concessão desta oferta, o USUÁRIO volta automaticamente a usufruir apenas dos benefícios da oferta CLARO MULTI, se o mesmo ainda estiver com os serviços ativos nas configurações elegíveis. A OFERTA ALTERNATIVA CLARO MÓVEL PÓS 25GB MULTI não é elegível ao recebimento de bônus da Oferta CLARO MULTI, na forma do Regulamento próprio.

1.1.3 Além dos bônus desta oferta, o USUÁRIO contratante COM PERMANÊNCIA MÍNIMA receberá os benefícios listados no Sumário e Termos e Condições de uso, se aplicável.

1.2 O bônus de internet concedido adicionalmente à franquia de internet do plano elegível contratado é válido para uso exclusivo na rede Claro pelo prazo máximo de 12 (doze) meses [mês da contratação + 11 (onze) meses], a contar da contratação realizada, sendo que a partir do 13º mês o cliente não receberá mais o Bônus de internet, voltando à franquia inicialmente contratada:

1.2.1 Todos os demais serviços serão prestados conforme contratação realizada pelo USUÁRIO, não havendo nenhuma bonificação diversa da especificada acima.

1.2.2 A franquia e o benefício concedido não são cumulativos para os meses subsequentes, sendo zerados com o fim do ciclo de faturamento correspondente.

1.2.3 O bônus concedido como benefício será consumido antes a franquia contratada.

1.2.4 Após o consumo da franquia do plano e de eventual bônus concedido, o serviço é interrompido até que sejam adquiridos pacotes adicionais ou iniciado novo ciclo de faturamento.

1.2.5 Eventual compartilhamento de franquia ou de bônus ocorrerá de acordo com os termos e condições de uso do Plano CLARO PÓS.

PROMOÇÃO CLARO PÓS e APPLE TV+

1.3 Adicionalmente à bonificação descrita acima, na contratação dos Planos CLARO PÓS nas franquias de 75GB e 150GB, COM PERMANÊNCIA MÍNIMA, o USUÁRIO terá, promocionalmente, acesso liberado ao conteúdo APPLE TV+, sem custo adicional, pelo período de até 12 (doze) meses.

1.3.1 A CLARO poderá prorrogar o benefício, a seu exclusivo critério, entretanto, tal concessão não importa em novação, podendo após os primeiros 12 (doze) meses efetivar a retirada da oferta a qualquer tempo, o que será comunicado aos USUÁRIOS previamente. O acesso a este conteúdo também poderá ser encerrado em razão de encerramento da parceria com o provedor do mesmo, a qualquer tempo, o que também será comunicado previamente. O encerramento da oferta não enseja em nenhum tipo de compensação ao USUÁRIO, nem redução dos valores cobrados pelo Plano de Serviço contratado, uma vez que trata-se de benefício promocional sem custo ao USUÁRIO.

1.4 O acesso à APPLE TV+ de forma promocional e sem custo adicional deverá ser realizado através do site <https://tv.apple.com/br> ou Aplicativo disponível para o sistema Iphone (IOS), podendo haver alterações a qualquer tempo. O USUÁRIO deverá possuir acesso à internet, a seu exclusivo custo, podendo ser a Internet Banda Larga da CLARO ou outra de sua opção, desde que atenda a velocidade compatível e necessária para acesso ao conteúdo disponível.

1.5 Se o USUÁRIO já possuir uma assinatura da Apple TV+ ativa com co-faturamento pela CLARO, esta conta poderá ser vinculada aos Planos CLARO PÓS elegíveis, mediante nova ativação do serviço através dos canais elencados no item acima ou pelo Minha Claro Móvel, podendo usufruir do benefício promocional relacionado durante o tempo de vigência aplicável.

1.5.1 Para que não ocorram cobranças relacionadas à assinatura Apple TV+ contratada de forma avulsa e sem vinculação com a presente Oferta, o USUÁRIO deverá solicitar o cancelamento do co-faturamento através dos canais de atendimento da CLARO.

1.5.1 Caso a assinatura da Apple TV+ tenha sido realizada diretamente com o provedor o USUÁRIO deverá realizar o cancelamento da assinatura diretamente no provedor para que não permaneça sendo cobrado pelo parceiro.

1.6 O USUÁRIO não conseguirá cadastrar na conta Apple TV+ vinculada ao Plano CLARO PÓS no mesmo e-mail e senha cadastrados anteriormente no provedor da Apple TV+, sendo necessário o

cancelamento da assinatura contratada diretamente com a Apple ou realizar a ativação da assinatura informando um novo endereço de e-mail.

1.7 Assuntos relacionados com a plataforma de conteúdo deverão ser direcionados pelo USUÁRIO para o Serviços de Atendimento ao Cliente da Apple TV+ através do site <https://www.apple.com/br/contact/>, não havendo qualquer responsabilidade por parte da CLARO em relação à disponibilidade, acesso, qualidade, conteúdos, contratações de pacotes avulsos vendidos pela Apple TV+ e nada que se relacione a prestação de serviços destes terceiros, uma vez que a presente oferta promocional apenas concede ao USUÁRIO o benefício de acessar os conteúdos Apple TV+, sem custo adicional, na contratação de um Plano CLARO PÓS elegível.

1.8 Em caso de migração e/ou cancelamento do Plano elegível, qualquer que seja o motivo, o USUÁRIO perderá o benefício promocional e deverá cadastrar um novo meio de pagamento junto ao Provedor para continuar o uso deste de forma desmembrada da Conta Claro, caso contrário a Assinatura será cancelada.

1.9 Em caso de inadimplência, o USUÁRIO será desativado desta oferta, bem como seguirá as disposições de suspensão e cancelamento de seu Plano Residencial na forma do Contrato de Prestação de Serviços correspondente e perderá o acesso ao conteúdo da Apple TV+ atrelado, podendo ser cobrado através de outro meio de pagamento cadastrado junto ao provedor, hipótese em que a assinatura poderá ser retomada de acordo com as regras da referida plataforma.

1.10 Caso solicite a migração de Plano, o cancelamento da linha móvel (desativação definitiva dos serviços da Estação Móvel); a troca de número; alteração da área de registro ou troca de Titularidade e no caso do CLARO MULTI, o desmembramento de serviços ou cancelamento de qualquer um destes, o USUÁRIO estará automaticamente desligado da Promoção, deixando de usufruir os benefícios decorrentes da mesma.

1.11 Caso o cliente solicite a suspensão voluntária do serviço, a promoção continuará corrente, isto é, o período da promoção e seus benefícios não serão prorrogados, nem tão pouco interrompidos por este motivo, não sendo concedidos cumulativamente após a retomada do serviço.

1.12 Para a manutenção da Promoção o cliente deverá permanecer adimplente durante todo o período promocional, com pagamento das faturas até a data de seu vencimento, sob pena de perder definitivamente todos os benefícios concedidos.

1.13 A promoção é limitada a 01 (uma) adesão por CPF para os clientes elegíveis, conforme o enquadramento, podendo o cliente elegível adquirir somente 01 (um) aparelho subsidiado por CPF.

1.14 Os clientes elegíveis estão sujeitos a análise, limite e regras de crédito da Claro e a ativação da promoção só poderá ocorrer em chips para utilização em aparelhos celulares homologados pela CLARO.

1.15 Em caso de ser identificado mal uso da promoção pelo cliente, a CLARO poderá, a seu exclusivo critério, reduzir a concessão dos benefícios ou mesmo excluí-los.

1.15.1 O cliente que for retirado da promoção por mau uso e/ou fraude, ou por qualquer outro motivo que infrinja este regulamento, ficará impedido de cadastrar o referido número em outra promoção pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a exclusivo critério da Claro.

1.16 As velocidades de conexão respeitam o disposto nos Termos e Condições de Uso do Plano ao qual este regulamento faz parte e não haverá qualquer responsabilidade da Claro pela eventual interrupção na prestação do serviço contratado nas chamadas regiões de sombra, nas quais o serviço oferecido poderá ser prejudicado por razões climáticas, geográficas e tecnológicas, nos termos do contrato firmado.

1.17 A ativação na Promoção se dará juntamente com a ativação da linha móvel ou, no caso de clientes da base, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da adesão à oferta, dentro do período de adesão previsto.

2. PERÍODO PROMOCIONAL

2.1 As condições promocionais dispostas no presente documento são válidas para contratações realizadas a partir de 05 DE NOVEMBRO DE 2024 A 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

2.2 As condições promocionais dispostas no presente documento poderão sofrer alterações, bem como poderão ser suspensas e/ou encerradas, a qualquer tempo, para novas contratações, bem como, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para os clientes já ativos na Oferta, nos termos do Art. 52 da Resolução nº 632/2014 da Anatel, respeitados os valores máximos vigentes (sem promoção).

2.2.1 Após o período máximo de concessão do benefício, ou seja, até 12 (doze) meses, a oferta poderá ser encerrada a qualquer tempo, sem que constitua qualquer direito ao usuário dos planos elegíveis a manutenção da oferta promocional constante do presente regulamento promocional.

2.2.2 Apenas os clientes elegíveis, novos ou da base, que aderirem à promoção no prazo acima e se mantiverem no Plano elegível e cumprindo o disposto no presente Regulamento e nos demais documentos relacionados ao serviço contratado é que permanecerão usufruindo do benefício promocional enquanto estiver vigente.

3. ELEGIBILIDADE

3.1 A Promoção nas condições deste Regulamento é válida em todo território nacional, na área de atuação da CLARO, dentro de sua área de cobertura, para os clientes elegíveis.

3.2 São elegíveis aos benefícios dispostos no presente Regulamento os clientes pessoa física novos ou da base, ativos ou que ativarem a Oferta CLARO PÓS ON vigentes na data desta Oferta, com ou sem aquisição de aparelho, e desde que não tenham usufruído do mesmo benefício de bonificação de internet anteriormente.

3.2.1 Clientes de outros Planos ou outras franquias não previstas no presente regulamento e, ainda, USUÁRIOS que já usufruíram de benefícios nos mesmos termos dispostos no presente documento, não são elegíveis a esta Promoção e não poderão usufruir dos benefícios aqui dispostos.

3.2.2 O USUARIO da base que aderir a presente promoção através de migração do Plano de Serviço (*downgrade* ou *upgrade*) perderá os benefícios decorrentes da oferta anterior contratada, estando sujeito à cobrança de multa proporcional, na hipótese de ainda estar em período de carência.

3.3 Clientes da Base que aderirem a esta promoção estarão automaticamente desligados de eventual promoção anterior ainda em curso, perdendo todos os benefícios desta, incluindo, mas não se limitando a eventuais bônus acumulados, não havendo possibilidade de retorno, ficando sujeitos a essa nova promoção nos termos do regulamento.

3.4 Para aderir a esta oferta o cliente da base não poderá estar no curso de permanência mínima relacionada a ativação inicial de sua linha ou promoção anterior. Se decidir por aderir a nova oferta deverá quitar os valores correspondentes ao período não cumprido do contrato anterior.

3.5 A promoção não é destinada a Clientes Corporativos (pessoa jurídica), cujo titular é um CNPJ e não é válida para: (i) para Clientes que não se enquadrarem nas hipóteses acima previstas e/ou que habilitarem a linha em Plano diverso do previsto neste Regulamento; e (ii) para clientes que realizarem simples migração de plano, sem nova fidelização.

4. PRAZO DE PERMANÊNCIA MÍNIMA E MULTA POR RESCISÃO ANTECIPADA

4.1 O USUÁRIO que aderir a Oferta COM PERMANÊNCIA MÍNIMA terá acesso as Ofertas correspondentes na forma do Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano e ainda ao bônus promocional e a Oferta APPLE TV+ descritas neste documento. Contratações SEM PERMANÊNCIA MÍNIMA não são elegíveis a esta Oferta.

4.2 Os benefícios concedidos em contrapartida à fidelização, bem como as regras de permanência mínima e eventual multa aplicável pela rescisão antecipada do contrato seguem o disposto nos Sumários e Termos e Condições de Uso para cada um dos Planos contratados, sendo certo que os benefícios previstos na presente Oferta não se configuram como instrumento de fidelização do cliente.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os benefícios concedidos aos clientes que aderirem a esta promoção são pessoais e intransferíveis.

5.2. A adesão à promoção implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Regulamento, das políticas e procedimentos da CLARO, assim como das disposições constantes no Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal da CLARO e seus anexos.

5.3. Na hipótese de ocorrência de fato superveniente, que exceda à vontade da CLARO, tal como, majoração de tributos inerentes à atividade de telecomunicações ou qualquer outro que incida sobre a atividade comercial por ela exercida, alteração dos preços e tarifas pela prestação do serviço pela Autoridade Federal competente, mudança na política econômica, ou qualquer fato que torne excessivamente onerosa a Promoção, permitirá, pela CLARO a revogação da presente Promoção.

5.4. O presente regulamento poderá ter suas condições e/ou mecânica alterada, a qualquer tempo, a exclusivo critério da Claro, e estas alterações alcançarão adesões passadas desde que estejam nesta promoção, mediante comunicação prévia nos termos da regulamentação da Anatel em vigor.

5.5 Ao aderir à promoção, o cliente poderá optar por receber comunicações de cunho publicitário, seja via SMS, Voicer ou mesmo contato ativo. Caso tenha optado por este recebimento, poderá realizar o cancelamento, a qualquer tempo, através do Atendimento 1052.

5.6 Na hipótese de assinante não utilizar adequadamente o serviço de telecomunicações ora contratado, conforme preceitos contidos na regulamentação pertinente ou no caso de desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel, a CLARO está autorizada a, de forma imediata e independente de notificação ao assinante, tomar as seguintes providências: (i) Apresentar denúncia à Anatel, para as providências cabíveis; (ii) Tomar sem efeito os descontos, promoções e vantagens concedidos na forma deste Regulamento; ou, ainda, rescindir o Contrato imediatamente, devendo o USUÁRIO, nessa hipótese, efetuar os pagamentos devidos pela utilização do serviço, inclusive, eventual multa prevista na tabela acima, conforme a situação existente.

5.7 O USUÁRIO declara-se ciente de que o desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel constitui crime previsto no art. 183, da Lei 9.472/97.

6. FORO

6.1 O presente Regulamento encontra-se no site www.claro.com.br na página da oferta e obriga herdeiros e/ou sucessores, sendo eleito o foro do domicílio do Cliente participante da promoção

como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.